

ATA Nº 1054/11.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **25/10/11**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 6363/2011 da Empresa Auto Viação Paulo Lopes Ltda., 8000/2011 da Left Transportes e Turismo Ltda., 8147/2011 da Meiotur Transportes e Turismo Ltda., 7784/2011, 7705/2011 da Transporte e Turismo Italy Ltda., 7776/2011 da Transportes Martins Ltda.ME, 8167/2011 do Fundo Municipal de Saúde de Ipuacú, 8001/2011 da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, 8172/2011 da Prefeitura Municipal de Marema, 7708/2011, 7749/2011, 7703/2011 da Soetur Turismo Ltda.EPP. **DEFERIR:** DETER 7730/2011 da Prefeitura Municipal de Princesa 7743/2011, 7752/2011 da Prefeitura Municipal de Descanso, 7736/201 da Prefeitura Municipal de Tunápolis, ME, 7745/2011 da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, 7731/2011 da Bigotur Transporte e Turismo Ltda. ME, 7720/2011 da Viagens e Turismo Arabutã Ltda. ME., 7777/2011, 7757/2011 da Transportadora Turística Blumenau Ltda., 7718/2011 da Soraluze Transportes e Turismo Ltda., 8004/2011, 7714/2011 da Paulotur Transportes e Turismo Ltda., 8003/2011 da Prefeitura Municipal de Lauro Muller. Florianópolis, 03 de novembro de 2011. **Sandro Silva - Presidente do CTP**